DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO CMI Nº 003/2024

Dispõe sobre a composição da Comissão Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Taciba.

O Conselho Municipal do Idoso de Taciba/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, na Lei Federal 8.842 de 4 de janeiro de 2014 e na Lei Municipal Nº 638 de 3 de junho de 2015 que institui o Conselho Municipal do Idoso de Taciba e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Taciba; e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária, em 24 de Abril de 2024;

CONSIDERANDO:

- o Decreto Municipal nº 143 de 17 de janeiro de 2023 que nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso – Gestão 2023/2024;

- o Art. 14 do Decreto Municipal nº 221 de 23 de abril de 2024 que dispoe sobre a constituição da Comissão Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa; e

- a deliberação do Conselho Municipal do Idoso – CMI, que aprovou a referida constituição da Comissão Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa em Plenária Extraordinária, realizada em 24 de abril de 2024, conforme consta na Ata nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Conselheiros (as) para compor a Comissão Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

Maria Aparecida Julio - RG 45.433.471-0 SSP/SP

Elisângela Aparecida de Lima Barbosa - RG 42.243.509-0 SSP/SP

Wisley de Moura Ferreira - RG 30.583.416-9 SSP/SP

Art. 2º - Fica nomeada como presidente da comissão para acompanhar as ações relativas ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, Maria Aparecida Julio RG 45.433.471-0 SSP/SP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba, 24 de Abril de 2024.

Maria Aparecida Julio

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Taciba

.....